



**PORTARIA COREN-PI N.º 780, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Sindicância para Interdição ética do Serviço de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Joana de Moraes Souza do município de Bom Princípio do Piauí-PI

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 468/2023-Coren-PI/DGEP, que dispõe sobre a solicitação de desinterdição de Unidade, no município de Bom Princípio do Piauí-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Profissionais descritos abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância:

- **Sr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI nº 478586 - TE -** Conselheiro Regional - Presidente;
- **Dra. Kellyane Rodrigues Carvalho -Coren-PI nº 113721-ENF,** Enfermeira fiscal - Membro;

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no Art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF